

LEI MUNICIPAL Nº 884/2013, de 03 de setembro de 2013.

**DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
"MARCIANO RITA", A TERCEIRA UNIDADE DO PSF-
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DE CENTRAL DE
MINAS.**

GENIL MATA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Central de Minas, Estado de Minas Gerais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Unidade de Saúde da Família "MARCIANO RITA", a terceira Unidade do PSF- Programa Saúde da Família de Central de Minas, a ser instalada na Rua José Luduvino de Oliveira, nº 404, Centro, nesta cidade.

Parágrafo único. Caberá ao Prefeito Municipal tomar todas as medidas administrativas para o fiel cumprimento desta Lei, inclusive quanto à colocação de placa de identificação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Central de Minas/MG, 03 de setembro de 2013.


GENIL MATA DA CRUZ
Prefeito Municipal

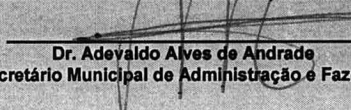
Genil Mata da Cruz
Prefeito Municipal
Central de Minas - MG


ADEVALDO ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Adevaldo Alves de Andrade
Sec. Mun. Adm/Fazenda
Central de Minas - MG

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins de prova de publicação, nos termos da Lei Municipal nº 798/2006, que a Lei Municipal nº 884/2013 de 03.09.2013, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Central de Minas em 03.09.2013 e lá permanecerá pelo prazo de lei. Central de Minas/MG, 03.09.2013.


Dr. Adevaldo Alves de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Fazenda